



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/SETIN, DE 18 DE JULHO DE 2019**

Altera dispositivos da [Ordem de Serviço nº 003/SETIN, de 21 de agosto de 2017](#), para inclusão dos processos de gerenciamento de capacidade e de gerenciamento de disponibilidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 12 da [Resolução CNJ Nº 211, de 15 de dezembro de 2015](#), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTID-JUD;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC para o período de 2015 a 2020, aprovado pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, conforme [Resolução Administrativa Nº 1709, de 1º de dezembro de 2014](#), mormente o objetivo estratégico “Aprimorar a gestão de serviços de TIC”,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da [Ordem de Serviço Nº 3/SETIN, de 21 de agosto de 2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

XI – Gerenciamento de Disponibilidade, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

XII – Gerenciamento de Capacidade, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

.....

§ 4º Os processos de que tratam os incisos XI e XII serão definidos e implantados durante a vigência do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2015-2020.”

**HUMBERTO MAGALHÃES AYRES**